LEI Nº 2608/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08.02-12.361.0801.3.003.4490.51..(Ficha 480).....124.000,00

Total.....124.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL